ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 4166/23
893
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº031/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional nº1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **PRONTOMAR BAZAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede estabelecida na Rua Tibor, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, endereço eletrônico: prontomar@yahoo.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **Francisco Antonio Cardoso Ferreira**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.166/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº031/SESAU/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos e Utensílios de cozinha, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as unidades de saúde", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.166/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2026 e a terminar em 20 de outubro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,443020% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA conforme previsão no contrato originário.

PROCESSO Nº 41661/23
Fls. 844
Assinatura / Carimbo

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R$183.906,36 (cento e oitenta e três mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

4.2. Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária – 04.01; Programa de Trabalho – 04.01.101220046.2.030; Elemento de Despesa – 3390.39.00.00; Fonte de Recursos nº 1635.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

6.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA:79418929520

Assinado de forma digital por MARIO JORGE LIMA ESPINHARA:79418929520
Dados: 2026.10.13 11:16:30 -03'00'

Mario Jorge Lima Espinhara
**Secretário Municipal De Saúde**

FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA:00592037738

Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA:00592037738
Dados: 2026.10.09 17:10:10 -03'00'

PRONTOMAR BAZAR REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF